

m) Disponibilizar a informação necessária à produção dos cartões de estudante;

n) Emitir e processar as faturas e recibos de propinas e outras taxas e emolumentos;

o) Assegurar a boa cobrança de propinas e outras taxas e emolumentos e gerir a conta corrente dos alunos;

p) Processar o final de curso, apurar a respetiva média e preparar os termos para validação pelos coordenadores de curso;

q) Gerir os processos de intercâmbio internacional de estudantes, ao abrigo de Convénios de mobilidade;

r) Proporcionar ao Gabinete de Cooperação e Relações Externas, informação sobre os alunos internacionais, para que este dê início aos procedimentos necessários;

s) Tratar os requerimentos apresentados pelos alunos e proceder ao respetivo encaminhamento;

t) Realizar atividades de apoio ao ensino, nomeadamente garantir a abertura das salas de aulas, bem como prestar todo o apoio que lhe seja solicitado dentro das suas atribuições;

u) Assegurar a divulgação interna da informação geral que respeite a matéria da sua competência;

v) Cumprir as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Diretor.

2 — A Divisão Académica é dirigida por um Chefe de Divisão que reporta diretamente ao Administrador, ou em quem ele delegar.

#### Artigo 8.º

##### Gabinete de Informática

1 — Compete ao Gabinete de Informática, nomeadamente:

- a) Apoiar a instalação e o funcionamento das redes internas;
- b) Velar pela segurança das redes internas e da intranet do IHMT;
- c) Construir e manter atualizada as aplicações *Web* do IHMT;
- d) Apoiar os utilizadores da rede informática do IHMT;
- e) Dar parecer sobre a aquisição de *software/hardware*;
- f) Dar parecer sobre a aquisição de serviços externos de manutenção e reparação de equipamentos de informática;
- g) Assegurar a divulgação interna da informação geral que respeite a matéria da sua competência;
- h) Monitorar a capacidade e disponibilidade dos componentes da infraestrutura tecnológica;
- i) Investigar e promover a implementação de tecnologias que melhorem a interoperabilidade, a disponibilidade e o desempenho da infraestrutura tecnológica;
- j) Emitir parecer, quando solicitado, nas áreas dos sistemas e tecnologia de informação;
- k) Cumprir as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Diretor.

2 — O Gabinete de Informática é dirigido por um Coordenador Principal, equiparado a cargo de direção intermédia de 3.º grau, selecionado na carreira de Técnico Superior que reporta diretamente ao Administrador ou em quem ele delegar.

## CAPÍTULO V

### Do Secretariado

#### Artigo 9.º

##### Secretariado de Apoio às Unidades de Ensino e Investigação

1 — Na dependência direta do Administrador funciona um Secretariado de Apoio às Unidades de Ensino e Investigação, ao qual compete prestar apoio à atividade dos serviços e dos membros das Unidades de Ensino e Investigação.

2 — Este secretariado é coordenado por um trabalhador do Instituto de Higiene e Medicina Tropical designado pelo Diretor, sob proposta do Administrador.

#### Artigo 10.º

##### Secretariado do Conselho de Gestão

1 — Na dependência direta do Administrador funciona o Secretariado do Conselho de Gestão, ao qual compete prestar apoio à atividade dos membros daquele Conselho.

2 — Os trabalhadores deste serviço são designados pelo Diretor, sob proposta do Administrador.

3 — O secretariado do Conselho de Gestão é dirigido por um Coordenador, equiparado ao cargo de direção intermédia de 4.º grau, que reporta ao Administrador.

## CAPÍTULO VI

### Disposições finais e transitórias

#### Artigo 11.º

##### Cargos dirigentes e coordenadores

1 — Os dirigentes e técnicos superiores com funções de coordenação nos serviços supra previstos, que se encontram nomeados à data da entrada em vigor do presente Regulamento, cujo cargo não tenha sofrido alteração de nível transitam para o serviço que lhe sucedeu.

2 — A entrada em vigor do presente regulamento não prejudica as comissões de serviço do pessoal dirigente nomeado àquela data, nem a contagem do respetivo prazo.

3 — Mantêm-se válidos os procedimentos concursais pendentes à data da entrada em vigor do presente Regulamento.

#### Artigo 12.º

##### Dúvidas e lacunas

As dúvidas de interpretação e a integração de lacunas que a aplicação do presente Regulamento venha a suscitar serão resolvidas pelo Diretor.

#### Artigo 13.º

##### Norma revogatória

É revogado o Regulamento dos Serviços de Apoio do IHMT, aprovado pelo Despacho n.º 4888/2015, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 11 de maio de 2015 e alterado através do Despacho n.º 12238/2015, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 30 de outubro de 2015.

#### Artigo 14.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

209659238

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

#### Declaração de retificação n.º 667/2016

Por ter sido publicada com inexatidão a alteração ao plano de estudos do 2.º Ciclo de Estudos em Direito, da Faculdade de Direito, constante do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, Despacho n.º 7272/2016, de 2 de junho de 2016, de p. 17425 a p. 17430, procede-se, pela presente declaração da entidade emitente, à sua republicação na íntegra:

- 1 — Instituição(ões) de ensino superior: Universidade do Porto
- 2 — Faculdade(s): Faculdade de Direito
- 3 — Ciclo de estudos: Direito
- 4 — Grau: Mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Jurídicas
- 6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 380
- 7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 8 — Duração do ciclo de estudos: 4 semestres
- 9 — Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):

Ciências Jurídicas Histórico-Filosóficas  
 Ciências Jurídico-Políticas  
 Ciências Jurídico-Administrativas  
 Ciências Jurídico-Civilísticas  
 Ciências Jurídico-Criminais  
 Ciências Jurídico-Económicas

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

**Especialização em Ciências Jurídicas Histórico-Filosóficas**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito .....	DIR	97,5	7,5
Direito ou Economia .....	DIR, ECON	-	15
<i>Total</i> .....		97,5	22,5

**Especialização em Ciências Jurídico-Políticas**

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito .....	DIR	105	-
Direito ou Economia .....	DIR, ECON	-	15
<i>Total</i> .....		105	15

**Especialização em Ciências Jurídico-Administrativas**

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito .....	DIR	105	-
Direito ou Economia .....	DIR, ECON	-	15
<i>Total</i> .....		105	15

**Especialização em Ciências Jurídico-Civilísticas**

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito .....	DIR	105	-
Direito ou Economia .....	DIR, ECON	-	15
<i>Total</i> .....		105	15

**Especialização em Ciências Jurídico-Criminais**

QUADRO N.º 5

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito .....	DIR	97,5	7,5
Direito ou Economia .....	DIR, ECON	-	15
<i>Total</i> .....		97,5	22,5

**Especialização em Ciências Jurídico-Económicas**

QUADRO N.º 6

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito .....	DIR	97,5	7,5
Economia .....	ECON	7,5	-
Direito ou Economia .....	DIR, ECON	-	15
<i>Total</i> .....		105	15

## 11 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um «curso de mestrado» constituído por um conjunto de unidades curriculares — organizado em dois semestres (cada um com dezasseis semanas letivas) —, a que correspondem 60 créditos ECTS. Atribui um diploma de Curso de Mestrado em Direito, não conferente de grau;

b) Uma dissertação, de natureza científica original e especialmente realizada para este fim, a que correspondem 60 créditos dos 120 créditos ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de Mestre em Direito numa das especializações — Ciências Jurídicas Histórico-Filosóficas, Ciências Jurídico-Políticas, Ciências Jurídico-Administrativas, Ciências Jurídico-Civilísticas, Ciências Jurídico-Criminais ou Ciências Jurídico-Económicas.

Em cada um dos percursos alternativos devem os créditos optativos ser obtidos de entre as UC's optativas da própria vertente ou entre as UC's obrigatórias ou optativas das outras especializações do CE.

## 12 — Plano de estudos

**Universidade do Porto****Faculdade de Direito****Direito****Mestre****Especialização em Ciências Jurídicas Histórico-Filosóficas****1.º ano curricular**

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				TP	OT	Total		
Filosofia do Direito .....	DIR	S1	202,5	48	20	68	7,5	CH/CR N
Temas de Direito Romano e História do Direito .....	DIR	S1	202,5	48	20	68	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				TP	OT	Total		
UC optativa .....	DIR	S1	202,5	48	20	68	7,5	Optativa CH/CR Optativa CH/CR N CH/CR Optativa N
UC optativa .....	DIR, ECON	S1	202,5	48	20	68	7,5	
Direito, Religião e Diálogo Intercivilizacional .....	DIR	S2	202,5	48	20	68	7,5	
Metodologias de Investigação e <i>Practicum</i> .....	DIR	S2	405	48	85	133	15	
UC optativa .....	DIR, ECON	S2	202,5	48	20	68	7,5	
<i>Total</i> .....			1 620			541	60	

*Nota.* — O estudante tem de realizar 22,5 ECTS optativos que podem ser obtidos de entre as UC's obrigatórias ou optativas das outras especializações do CE.

## Especialização em Ciências Jurídico-Políticas

## 1.º ano curricular

## QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				TP	OT	Total		
Direito Constitucional .....	DIR	S1	202,5	48	20	68	7,5	CH/CR CH/CR/D CH/CR Optativa CH/CR Optativa DEN/CH/CR N CH/CR Optativa N
Direito Internacional Público .....	DIR	S1	202,5	48	20	68	7,5	
Direitos Fundamentais .....	DIR	S1	202,5	48	20	68	7,5	
UC Optativa .....	DIR, ECON	S1	202,5	48	20	68	7,5	
Direito do Mar .....	DIR	S1	202,5	48	20	68	7,5	
Direito da União Europeia .....	DIR	S2	202,5	48	20	68	7,5	
Metodologias de Investigação e <i>Practicum</i> .....	DIR	S2	405	48	85	133	15	
UC optativa .....	DIR, ECON	S2	202,5	48	20	68	7,5	
<i>Total</i> .....			1 620			541	60	

*Nota.* — O estudante tem de realizar 15 ECTS optativos nas áreas científicas de Direito ou Economia, podendo escolher realizar a UC opção oferecida pela própria especialização e outra UC obrigatória ou optativa das outras especializações do CE, ou ambas de outros percursos alternativos do CE.

## Especialização em Ciências Jurídico-Administrativas

## 1.º ano curricular

## QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				TP	OT	Total		
Direito Administrativo .....	DIR	S1	202,5	48	20	68	7,5	CH/CR CH/CR N Optativa CH/CR CH/CR CH/CR Optativa N
Direito Administrativo Europeu .....	DIR	S1	202,5	48	20	68	7,5	
Contencioso Administrativo .....	DIR	S1	202,5	48	20	68	7,5	
UC optativa .....	DIR, ECON	S1	202,5	48	20	68	7,5	
Direito da Regulação e Concorrência .....	DIR	S2	202,5	48	20	68	7,5	
Metodologias de Investigação e <i>Practicum</i> .....	DIR	S2	405	48	85	133	15	
UC optativa .....	DIR, ECON	S2	202,5	48	20	68	7,5	
<i>Total</i> .....			1 620			541	60	

*Nota.* — O estudante tem de realizar 15 ECTS optativos que podem ser obtidos de entre as UC's obrigatórias ou optativas das outras especializações do CE.

## Especialização em Ciências Jurídico-Civilísticas

## 1.º ano curricular

## QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				TP	OT	Total		
Autonomia Privada e Responsabilidade Civil .....	DIR	S1	202,5	48	20	68	7,5	N DEN/CH/CR
Contratos e Consumo .....	DIR	S1	202,5	48	20	68	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				TP	OT	Total		
Processo Civil .....	DIR	S1	202,5	48	20	68	7,5	AO/ CH/ CR Optativa CH/CR Optativa DEN/CH/CR DEN/CH/CR CH/CR Optativa N
UC Optativa .....	DIR, ECON	S1	202,5	48	20	68	7,5	
Direito do Trabalho e da Segurança Social .....	DIR	S1	202,5	48	20	68	7,5	
Relações Familiares e Sucessórias .....	DIR	S2	202,5	48	20	68	7,5	
Metodologias de Investigação e <i>Practicum</i> .....	DIR	S2	405	48	85	133	15	
UC optativa .....	DIR, ECON	S2	202,5	48	20	68	7,5	
<i>Total</i> .....			1 620			541	60	

*Nota.* — O estudante tem de realizar 15 ECTS optativos nas áreas científicas de Direito ou Economia, podendo escolher realizar a UC opção oferecida pela própria especialização e outra UC obrigatória ou optativa das outras especializações do CE, ou ambas de outros percursos alternativos do CE.

## Especialização em Ciências Jurídico-Criminais

## 1.º ano curricular

## QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				TP	OT	Total		
Direito Penal .....	DIR	S1	202,5	48	20	68	7,5	N
Criminalidade Patrimonial e das Empresas .....	DIR	S1	202,5	48	20	68	7,5	N
UC optativa .....	DIR	S1	202,5	48	20	68	7,5	Optativa N
UC optativa .....	DIR, ECON	S1	202,5	48	20	68	7,5	Optativa N
Temas de Processo Penal e de Criminologia .....	DIR	S2	202,5	48	20	68	7,5	N
Metodologias de Investigação e <i>Practicum</i> .....	DIR	S2	405	48	85	133	15	N
UC optativa .....	DIR, ECON	S2	202,5	48	20	68	7,5	Optativa N
<i>Total</i> .....			1 620			541	60	

*Nota.* — O estudante tem de realizar 22,5 ECTS optativos que podem ser obtidos de entre as UC's obrigatórias ou optativas das outras especializações do CE.

## Especialização em Ciências Jurídico-Económicas

## 1.º ano curricular

## QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				TP	OT	Total		
Tributação e Comércio Internacional .....	DIR	S1	202,5	48	20	68	7,5	DEN/CH/CR
Finanças Públicas da União Europeia .....	DIR	S1	202,5	48	20	68	7,5	N
Decisão Estratégica e Comportamento das Organizações .....	ECON	S1	202,5	48	20	68	7,5	DEN/CH/CR
UC optativa .....	DIR, ECON	S1	202,5	48	20	68	7,5	Optativa CH/CR
Economia e Teorias da Escolha Pública .....	ECON	S1	202,5	48	20	68	7,5	Optativa N
Direito da Regulação e Concorrência .....	DIR	S2	202,5	48	20	68	7,5	CH/CR
Metodologias de Investigação e <i>Practicum</i> .....	DIR	S2	405	48	85	133	15	CH/CR
UC optativa .....	DIR, ECON	S2	202,5	48	20	68	7,5	Optativa N
<i>Total</i> .....			1 620			541	60	

*Nota.* — O estudante tem de realizar 15 ECTS optativos nas áreas científicas de Direito ou Economia, podendo escolher realizar a UC opção oferecida pela própria especialização e outra UC obrigatória ou optativa das outras especializações do CE, ou ambas de outros percursos alternativos do CE.

Todas as Especializações

2.º ano curricular

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto		ECTS	Observações
				TP	Total		
Dissertação.....	DIR	Anual	1 620	45	45	60	

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CHT — alteração da tipologia das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; AO — alterada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

3 de junho de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

209659051

### Faculdade de Arquitetura

#### Despacho (extrato) n.º 8224/2016

Por despacho de 17 de março de 2016 do Diretor da Faculdade de Arquitetura, Unidade Orgânica da Universidade do Porto, por delegação, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 5 anos, com a Doutora Maria José Lopes Casanova, como Professor Auxiliar, desta Faculdade, em virtude de ter ocorrido a primeira alteração da situação jurídico-funcional nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do preâmbulo da Lei n.º 59/08, de 11 de setembro decorrentes da conclusão das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2015. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

14 de junho de 2016. — A Responsável pelos Serviços Administrativos, *Cláudia Almeida*.

209656476

#### Despacho (extrato) n.º 8225/2016

Por despacho de 02 de junho de 2016 do Diretor da Faculdade de Arquitetura, Unidade Orgânica da Universidade do Porto, por delegação, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 5 anos, com o Doutor Luís Pedro Ferreira da Silva, como Professor Auxiliar, desta Faculdade, em virtude de ter ocorrido a primeira alteração da situação jurídico-funcional nos termos do n.º 3 do art.º 17 do preâmbulo da Lei n.º 59/08, de 11 de setembro decorrentes da conclusão das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 09 de março de 2016. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

14 de junho de 2016. — A Responsável pelos Serviços Administrativos, *Cláudia Almeida*.

209656508

#### Despacho (extrato) n.º 8226/2016

Por despacho de 17 de março de 2016 do Diretor da Faculdade de Arquitetura, Unidade Orgânica da Universidade do Porto, por delegação, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 5 anos, com o Doutor Rui Manuel Vieira Passos Mealha, como Professor Auxiliar, desta Faculdade, em virtude de ter ocorrido a primeira alteração da situação jurídico-funcional nos termos do n.º 3 do artigo 17 do preâmbulo da Lei n.º 59/08, de 11 de setembro decorrentes da conclusão das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2016. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

14 de junho de 2016. — A Responsável pelos Serviços Administrativos, *Cláudia Almeida*.

209656435

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

#### Despacho (extrato) n.º 8227/2016

Por deliberação de 5 de fevereiro de 2016 do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Beja:

Nuno Eduardo Marques de Loureiro — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

findo o período experimental, como professor adjunto, em regime de exclusividade, para exercer funções no Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a partir de 23 de junho de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de junho de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

209655836

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

#### Aviso n.º 7842/2016

Nos termos do n.º 8 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se pública a bibliografia e a legislação necessárias à preparação da prova de conhecimentos referida no Aviso n.º 3094/2016, publicado no *Diário da República* n.º 47, de 8 de março:

i) Pinto, Abel; Soares, Iolanda (2009). *Sistemas de gestão da qualidade — guia para a sua implementação* (1.ª edição). Edições Sílabo. ISBN: 9789726185321;

ii) *Sistemas de Gestão da Qualidade*. Normas ISO 9001;

iii) Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança. Despacho Normativo n.º 62/2008, de 5 de dezembro;

iv) Código dos Contratos Públicos. Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho;

v) Lei Orgânica do Instituto Português da Qualidade. Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014 de 15 de maio;

vi) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

vii) Código do Procedimento Administrativo. Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

viii) Requisitos para a Elaboração de Fichas de Dados de Segurança. Regulamento (CE) n.º 453/2010, de 20 de maio.

13 de junho de 2016. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

209655511

#### Despacho n.º 8228/2016

##### Tabela de Emolumentos

Por deliberação de 31 de maio de 2016, do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, ao abrigo do n.º 3 do artigo 29.º dos Estatutos do IPB, homologados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, de 20 de novembro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, foi aprovada a alteração à tabela de emolumentos, anexa ao Despacho n.º 9112/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 13 de agosto.

Assim, em anexo, se publica na íntegra a tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Bragança, para produzir efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, ficando ratificados os atos entretanto praticados ao abrigo do Despacho n.º 9112/2015, de 13 de agosto.

1 — Candidaturas de acesso:

1.1 — Aos cursos de técnicos superiores profissionais: 25,00 €;